



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Apela ao Presidente do Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.362/2025, de autoria do Senador Dr. Hiran, que altera a regulamentação das apostas de quota fixa, restringindo sua aplicação exclusivamente a eventos esportivos reais, em consonância com os princípios da proteção social, da coerência legal e da prevenção ao vício em jogos de azar on-line.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 2.362/2025, de autoria do Senador Dr. Hiran, visa corrigir uma contradição normativa ao restringir o objeto das apostas de quota fixa, excluindo os chamados jogos de azar on-line, como o popularmente conhecido “Jogo do Tigrinho”;

- a CPI das Bets revelou esquemas de lavagem de dinheiro e impactos sociais negativos associados à legalização de jogos de azar on-line sob o enquadramento de apostas de quota fixa;

- a atual legislação (Lei nº 14.790, de 2023) permite apostas em eventos virtuais aleatórios, o que contraria o Decreto-Lei nº 3.688, de 1941 (Lei de Contravenções Penais), que considera jogos de azar como contravenção penal;

- essa contradição legal tem gerado prejuízos à população, com aumento do endividamento e vício em plataformas de jogos on-line;

- o parecer jurídico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina concluiu pela inadmissibilidade de legislação estadual sobre o tema, reforçando que a competência legislativa é privativa da União, conforme o art. 22 da Constituição Federal; e

- o PL nº 2.362, de 2025, propõe uma alteração legítima e constitucional no âmbito federal, visando proteger as famílias brasileiras e garantir que as apostas de quota fixa tenham como objeto apenas eventos reais de temática esportiva,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Senado Federal, nos seguintes termos:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado MarcivS Machado, apela a Vossa Excelência pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.362/2025, de autoria do Senador Dr. Hiran,**

que altera a regulamentação das apostas de quota fixa, restringindo sua aplicação exclusivamente a eventos esportivos reais, em consonância com os princípios da proteção social, da coerência legal e da prevenção ao vício em jogos de azar on-line. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 05/08/2025, às 11:43.

---